

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 11/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

**Ratifica a impossibilidade de
TRANSFERÊNCIA dos convites do Jantar
Baile de 34 anos do SINDIFISCAL/MS**

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a proposta da Diretoria Executiva em limitar convites para Jantar Baile de 34 Anos do SINDIFISCAL/MS;

Considerando que a Diretoria Executiva pensando em fazer uma festa exclusiva aos Fiscais Tributário, propôs que os convites para Jantar Baile a ser realizado no dia 30 de Setembro de 2023 não pudessem ser transferidos a terceiros;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por maioria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado que os convites recebidos pelo Fiscal Tributário Estadual para o Jantar Baile de 34 Anos do SINDIFISCAL/MS serão intransferíveis;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 26 de Junho de 2023.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO